



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086-04/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615 – Centro de Santa Clara do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Inácio Herrmann**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 360.900.340-53, residente e domiciliado em Santa Clara do Sul/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FILTROBOM COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.761.499/0001-09, com sede na Rod BR 386, nº 2816, KM 351, na cidade de Estrela/RS, neste ato representada pelo Sr. **Charles Antônio Dresch**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 938.198.460-34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 435 – Bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado/RS, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo nº 155/2016, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 08/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I. DO OBJETO:

É objeto deste Contrato a **aquisição de Óleos e Lubrificantes para a frota da municipalidade**, conforme listagem abaixo mencionada.

item	Descrição	Quant	Valor Unit	Total
1	ÓLEO PARA MINERAL MOTORES À DIESEL TURBINADOS, QUE ATENDAM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL SAE 15W40 valvoline	30 BALDES DE 20 LITROS	R\$ 206,80	R\$ 6.204,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISSO VG 68	25 BALDES DE 20 LITROS	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS QUE ATENDA AO NÍVEL DE DESEMPENHO GL5 SAE 90 Petronas	05 BALDES DE 20 LITROS	R\$ 195,80	R\$ 979,00
4	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES GM TIPO A, SUFIXO A pretrobras	08 BALDES DE 20 LITROS	R\$ 243,50	R\$ 1.948,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. QUE ATENDA AO NÍVEL DE DESEMPENHO API/CF SAE 15W40, GALÃO DE 3 LITROS Petrobras	46 GALÃO DE 3 LITROS	R\$ 38,20	R\$ 1.757,20
6	ÓLEO MULTIFUNCIONAL UTILIZADO NOS SISTEMAS HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIO BANHADO A ÓLEO DE TRATORES. DEVER ATENDER AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API GL-4, CATERPILLAR TO-2, ALLISON C- GRAU DE VISCOSIDADE SAE	07 BALDES DE 20 LITROS	R\$ 231,00	R\$ 1.617,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

	20W30. Petrobras			
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS QUE ATENDA AO NÍVEL DE DESEMPENHO TRM-4 SAE 80.Petrobras	05 BALDES DE 20 LITROS	R\$ 193,93	R\$ 969,65
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, QUE EXIJAM NÍVEL DE DESEMPENHO TC SAE 30 Petrobras	100 LITROS	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
11	ADITIVO PARA RADIADOR Tecbril	200 LITROS	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO MOTOR FLEX – 1 LITRO(PARA SPIN) Valvoline	25 LITROS	R\$ 23,00	R\$ 575,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO MOTOR DIESEL – GALAO DE 3 LITRO(PARA S10) GM	50 LITROS	R\$ 108,00	R\$ 1.800,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL – GALÃO DE 3 LITROS (PARA SPRINTER) Petronas	50 LITROS	R\$ 108,00	R\$ 1.800,00
				R\$ 24.044,85

II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 24.044,85(vinte e quatro mil e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Pregão Presencial (nº 08/2016).

III – DA ENTREGA:

A entrega dos materiais será junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município, conforme necessidade.

IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

O presente contrato tem validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, caso os quantitativos não tenham esgotado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

V – DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENV. URBANO E RURAL - 526.1

SECRETARIA DA AGRICULTURA - 616.1

SECRETARIA DA SAÚDE - 826.1

ASS SOCIAL - 928.7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – 723.1

VI – DAS PENALIDADES:

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da proposta total oferecida pela empresa, a Comissão de Licitações poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado ou vencedor as seguintes sanções:

a) Advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

- a) Multa de até 10% sobre o total que a licitante foi vencedora;

6.2 - Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul/RS, por um prazo de dois anos, quando:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à administração;
b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte para a terceiros, sem prévia autorização do contratante;
b) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida.

XII – DO FORO:

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 28 de abril de 2016.

CONTRATANTE
Município de Santa Clara do Sul
Inácio Herrmann
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Filtrobom Comércio de Auto peças Ltda
Charles Antônio Dresch
Administrador

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.:

2.
CPF.: